



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So**
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULARAO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Curso de Mestrado *Stricto Sensu*
Para ingresso no 1º semestre de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), câmpus Sorocaba, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis.

I. O Processo Seletivo:

O processo seletivo é constituído por 03 (três) etapas: 1ª fase – Prova escrita (eliminatória e classificatória), 2ª fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) e 3ª fase – Análise do Currículo (preferencialmente no formato Lattes) (classificatória).

II. Inscrição

1. As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria do PPGPUR-So **ou** via correio (Sedex) com Aviso de Recebimento – AR no período **07/01/2019 a 21/01/2019**, tendo como limite de postagem o dia **21/01/2019**. O endereço para postagem e inscrição presencial é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS- CAMPUS SOROCABA,
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DOS
RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO
E USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS. Prédio CCTS, Sala 1027.

Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110, Bairro Itinga - CEP 18.052-780,
Sorocaba - SP – Brasil.

A inscrição de forma presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por terceiros mediante procuração.

O PPGPUR-So não se responsabiliza por correspondências extraviadas ou danificadas. Não serão aceitas inscrições por internet.

III. Documentação exigida no momento da inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I). O candidato deverá, obrigatoriamente, informar e assinalar nesse formulário:

- a) A linha de pesquisa (apenas uma) em que está se candidatando;
- b) A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no Item V desse edital.

2. Comprovante de pagamento de recolhimento da GRU - no valor de R\$100,00 (cem reais), mediante pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, o candidato deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201935

Para pleitear a isenção das custas de inscrição o candidato deverá consultar a página <http://www.ppgpur.ufscar.br/> e verificar a lista de documentos com os requisitos para a Isenção das Custas de Inscrição e a ficha de pedido de isenção, com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

3. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou de um atestado da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até a data da matrícula. Em ambos os casos o candidato deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso.

Candidatos que ainda não possuem o Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão.

Os candidatos ainda não formados poderão se inscrever, mas devem apresentar na documentação exigida declaração oficial de previsão de conclusão de graduação emitida pelo coordenador de curso de graduação. Caso seja aprovado, o candidato deverá comprovar a finalização do curso no momento da matrícula.

4. Cópia simples do Histórico Escolar completo “sujo” do Curso de Graduação;
5. Cópia do CPF, RG ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
6. Cópia de comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone
7. Uma (1) fotografia 3x4 recente.
8. Tabela de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO II) e assinada pelo candidato.
9. Currículo impresso, atualizado até a data de inscrição, e os documentos comprobatórios conforme previsto no ANEXO II deste edital. Orienta-se que a documentação comprobatória seja encadernada, numerada (exemplo 1/20; 2/20; 3/20.....20/20) e organizada na sequência da Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II).
10. Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá elaborar o projeto observando:
 - a) Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa.
 - b) Máximo de 2 (duas) folhas / 4 (quatro) páginas, excluídas as de rosto e das referências, em formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples.

Observação: Após a entrega da documentação ou o envio pelo correio, não serão aceitos documentos complementares ou quaisquer alterações na documentação.

IV. Deferimento/Indeferimento da inscrição

1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados no item III.
2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na secretaria e na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) conforme Cronograma (item X).
3. Será indeferida a inscrição:
 - a) que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no Cronograma (item X);
 - b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
 - c) que não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item III).
 - d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração reconhecida em Cartório, assinada pelo candidato, na Secretaria do PPGPUR-So, no endereço e nos horários indicados no item II.
5. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
6. Havendo recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGPUR-So, observando-se o Cronograma (item X). Após julgamento, a Comissão providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

V. Membros e Comissão de Seleção

1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores (as) Doutores (as): Cláudio Roberto Thiersch, Diogo Aparecido Lopes da Silva, Eduardo Luiz Longui, Fabio Minoru Yamaji, Fátima C.M. Piña-Rodrigues, Fiorella Fernanda Mazine Capelo, Franciane Andrade de Pádua, Iolanda Cristina Silveira Duarte, Janaína Braga do Carmo, José Mauro Santana da Silva, Kelly Cristina Tonello, Luciana Camargo de Oliveira, Maurício Cetra, Miguel Luiz Menezes Freitas, Miguel Petreer Junior, Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Pedro José Ferreira Filho, Roberta Avena Valente, Vagner Roberto Botaro, Waldir Cintra de Jesus Junior, Walter Ruggeri Waldman.

2. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital, desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

3. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

a) docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

b) docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

d) docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGPUR-So deliberará sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

5. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (item X), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item V (3) deste edital.

6. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGPUR-Soprocéderá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção e divulgará, em data prevista no Cronograma (item X) a composição final da Comissão de Seleção.

VI. Etapas de Seleção

O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado no PPGPUR-So será realizado em 03 (três) fases, conforme descrito a seguir:

1ª Fase – Prova escrita (eliminatória e classificatória)

A primeira etapa consiste de prova com uma questão dissertativa, sem consulta, de conhecimentos gerais e uma questão de raciocínio lógico, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato não poderá se identificar em nenhuma das folhas da prova, sob pena de desclassificação.

A correção da prova será feita às cegas, segundo os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (ANEXO IV). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A bibliografia sugerida para a realização da prova está apresentada no ANEXO VI. O candidato será classificado para a 2ª Fase se obtiver no mínimo nota 7,0 (sete). O local das provas será informado na página <http://www.ppgpur.ufscar.br> e, ou, na secretaria do PPGPUR-So.

2ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

A avaliação do Projeto de Pesquisa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez); Nesta fase, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise de sua aderência com a linha de pesquisa selecionada, relevância e atualidade do tema proposto para a pesquisa bem como conhecimento, metodologia, exequibilidade (ANEXO III).

3ª Fase – Análise do Currículo (classificatória).

A avaliação curricular será realizada a partir da produção científica e da experiência acadêmica e profissional na linha de pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação curricular será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos na Tabela de Pontuação (ANEXO II).

1. A ausência em qualquer uma das fases do processo seletivo e a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes(<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios, significará desistência do candidato.
2. Os Projetos de Pesquisa que ultrapassarem o número máximo de páginas exigidas (2 folhas / 4 páginas excluídas as de rosto e as das referências), não serão avaliados. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
3. A Prova Escrita terá duração de 02h30 (duas horas e trinta minutos), sendo que o candidato deverá chegar ao local divulgado com antecedência de 30 minutos. Deverão permanecer pelo menos 3 (três) candidatos até o último candidato terminar a prova, ou até finalizar o tempo previsto.
4. O candidato não poderá se identificar nominalmente e nem mencionar fatos, professores, escolas etc., que possibilitem sua identificação em folha alguma da Prova Escrita, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
5. A nota dos candidatos participantes da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da banca. $M = (NA1 + NA2 + NA3)/3$, em que:
M = Média da avaliação
NA1= Nota referente ao avaliador 1
NA2= Nota referente ao avaliador 2
NA3= Nota referente ao avaliador 3
6. Após as avaliações da Prova Escrita, do projeto, do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios apresentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados, no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br).
7. Após a divulgação da lista preliminar de classificação, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório, no local e horário definidos no item II.

8. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.
9. Procedimentos para realização da **Prova escrita (1ª Fase)** do Processo Seletivo (Mestrado) em outros estados ou países:

O candidato é responsável pela sugestão de um docente, que aplicará a prova, e que deve entrar em contato pelo e-mail: ppgpur@ufscar.br, com solicitação formal contendo os dados do aplicador (Nome, Telefone, Cargo e Instituição) e o nome do candidato que fará a prova fora do estado de São Paulo. A solicitação (modelo – **ANEXO V**– Termo de Solicitação) deverá ser enviada até 15 dias antes da realização da prova. Após o envio dos dados por e-mail, a CPG do PPGPUR-So fará análise da solicitação, podendo indicar novos aplicadores ou negar a solicitação, se for constatada a impossibilidade de aplicação da prova. O resultado e as instruções serão respondidos conforme análise.

VII. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

Os candidatos que participaram das três fases do Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas três fases. (Nota Final = Nota 1ª Fase + Nota 2ª Fase + Nota 3ª Fase).

1. A partir do candidato com melhor classificação será realizada a distribuição dos candidatos respeitando as vagas oferecidas por linha de pesquisa.
2. A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas tenham sido ocupadas.
3. Em caso de empate, será considerada a maior nota na seguinte seqüência: prova escrita, currículo e projeto. A persistir o empate, será considerado o candidato de maior idade
4. A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista de candidatos habilitados no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item VII (1) e (2).

VIII. Vagas oferecidas

1. Serão oferecidas 30 vagas distribuídas nas diferentes linhas de pesquisa do programa, conforme Quadro 1

Quadro 1. Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PPGPUR-So

LINHAS DE PESQUISA	Vagas
Biometria e Planejamento Florestal (Prof. Dr. Cláudio Roberto Thiersch)	2
Economia Circular e Avaliação da Sustentabilidade do Ciclo de Vida de Produtos (Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva)	2
Anatomia e Propriedades da Madeira em Sistemas Florestais (Prof. Dr. Eduardo Luiz Longui)	1
Energia de Biomassa (Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji)	1
Sementes Florestais, Restauração e Conservação Florestal, Sementes Florestais (Prof. Dra. Fátima C. M. Piña-Rodrigues)	1
Botânica/Taxonomia de Fanerógamas (Prof. Dra. Fiorella Fernanda Mazine Capelo)	2
Qualidade da Madeira e Produtos Florestais (Prof. Dra. Franciane Andrade de Pádua)	2
Microbiologia Aplicada (Prof. Dra. Iolanda Cristina Silveira Duarte)	1
Ecossistema Florestal e Agrícola- Ciclo do Nitrogênio, Fluxo de Gases. (Prof. Dra. Janaina Braga do Carmo)	2

Silvicultura e Produção de Mudanças (Prof. Dr. José Mauro Santana Silva)	1
Hidrologia em Ecossistemas Florestais (Prof. Dra. Kelly Cristina Tonello)	1
Química Ambiental (Prof. Dra. Luciana Camargo de Oliveira)	1
Gestão Ambiental e de Recursos Florestais (Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria)	2
Ecologia Quantitativa, com ênfase em Ecologia de Comunidades de Peixes de Água Doce (Prof. Dr. Maurício Cetra)	1
Conservação e Melhoramento Genético de Espécies Arbóreas (Prof. Dr. Miguel Luiz Menezes de Freitas)	1
Métodos Quantitativos (Profa. Dra. Monica Fabiana Bento M. Thiersch)	2
Entomologia Florestal (Prof. Dr. Pedro Jose Ferreira Filho)	1
Geoprocessamento (Prof. Dra. Roberta de Oliveira Aversa Valente)	3
Patologia Florestal e Manejo Sustentável de Doenças em Espécies Florestais (Prof. Dr. Waldir Cintra de Jesus Junior)	3
TOTAL	30

IX. Distribuição das Bolsas de Estudo Institucionais

1. As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados (alunos novos e, eventualmente, alunos regulares que disputam bolsa) dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES Demanda Social e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação obtida nas 1ª e 3ª fases do item VI, no processo de seleção, respeitada as observações contidas no presente Edital e nas Normas das Agências de Fomento à Pesquisa e conforme Norma Complementar 005 do PPGPUR-So.
2. Os alunos regulares (PPGPUR) que disputam bolsa terão que realizar a 1ª e 3ª Fases (do item VI) deste Edital. Neste caso, a 1ª Fase deixará de ter caráter eliminatório.
3. A classificação para fins de distribuição de bolsas, para os alunos ingressantes no ano de 2019 e para os alunos regulares que disputam bolsas, será realizada com base na soma das notas obtidas nas 1ª e 3ª Fases. (Nota Bolsa = Nota 1ª Fase + Nota 3ª Fase).

X Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) segundo o Cronograma abaixo:

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital de Seleção	22/11/2018
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento do edital	23/11/2018 a 26/11/2018
Divulgação do resultado de impugnação ou solicitação de esclarecimento sobre o edital	27/11/2018
Solicitação de isenção das custas de Inscrição	27/11/2018 a 06/12/2018
Divulgação do resultado de isenção das custas de inscrição	07/12/2018
Prazo para recurso da isenção das custas de inscrição	10/12/2018 a 11/12/2018
Publicação da lista final de isentos das custas de inscrição	12/12/2018
Inscrição dos candidatos a aluno regular	07/01/2019 a 21/01/2019

Divulgação dos deferidos e indeferidos	22/01/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção	22/01/2019 a 31/01/2019
Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção	01/02/2019
1ª Fase – Prova Escrita*	11/02/2019
2ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa	12/02/2019
3ª Fase – Análise do Currículo	13/02/2019
Resultado preliminar da Seleção	15/02/2019
Solicitação de recurso ao resultado preliminar	15/02/2019 a 25/02/2019
Resultado Final	26/02/2019
MATRÍCULA	Aguardar divulgação da data de matrícula pelo site. www.ppgpur.ufscar.br

*Etapa presencial a ser realizada na UFSCar campus Sorocaba em sala e horário divulgados no site (www.ppgpur.ufscar.br)

XI. Matrícula

A convocação para a matrícula será realizada pelo site do PPGPUR-So, conforme Cronograma (item X). Os candidatos que não comparecerem para realização da matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes.

A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados de acordo com os critérios do item VII do processo seletivo far-se-á mediante a entrega da seguinte documentação, encaminhada a secretaria do PPGPUR-So:

1. Formulário de matrícula*;
2. RG e CPF**;
3. Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino**;
4. Comprovante da Regularização de Permanência no País para candidatos Estrangeiros(RNE – Registro Nacional de Estrangeiro)**;
5. Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também seguro de acidente, saúde e repatriação funerária **;
6. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão (para candidatos que não apresentaram os documentos na inscrição).

(*) Formulários disponíveis na página: www.ppgpur.ufscar.br

(**) Esses documentos deverão ser apresentados cópias simples juntamente com os originais (os originais serão devolvidos).

Observação: O horário e endereço para realização da matrícula será divulgado na página www.ppgpur.ufscar.br

Não será aceita matrícula sem a documentação completa exigida.

XII. Validade do Processo Seletivo

1. Para efeito de matrícula dos candidatos aprovados, o Processo Seletivo deste edital

será válido para o primeiro semestre do ano de 2019.

2. Os alunos aprovados que não efetuarem matrícula no prazo previsto no Cronograma do presente Edital serão considerados desistentes.
3. Os alunos desclassificados ou desistentes terão trinta (30) dias contados a partir da divulgação final para retirar sua documentação entregue na inscrição. Após esse prazo, a documentação desses candidatos será destruída.

XIII Disposições Finais

1. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGPUR-So por E-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail: ppgpur@ufscar.br. Telefone: +55 15 3229-8860.
2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PPGPUR-So em tempo hábil para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.
3. As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
4. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no Cronograma (item X) do presente edital.
5. Serão divulgados na página do Programa www.ppgpur.ufscar.br, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.
6. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGPUR-So.
8. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

Sorocaba, 22 de novembro de 2018

Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos
Renováveis

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I – Ficha de Inscrição - Mestrado

Informações Pessoais

Nome		
Endereço		
Cidade	Estado	CEP
Tel. Res.:	Tel. Cel:	
E-mail:		

Informações Acadêmicas

Graduação em:	Ano de conclusão
Instituição:	
Vínculo empregatício (nome da empresa)	Desde

Informações sobre a existência de relação com membros da Comissão de Seleção (item V do edital)

Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até 3º grau) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com membros da Comissão de Seleção?

Sim Não

Se sim, indique o tipo de relação:

docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, e, ou, companheiros, parentes consanguíneos;

que seja sócio de mesma sociedade empresarial.

Outras Informações

Solicita bolsa de estudos?*
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Linha de pesquisa pretendida: **

*A solicitação de bolsa de estudos não significa a garantia de obtenção da mesma** Usar como referência o Quadro 1(item VII)

Declaro estar de acordo com o edital de seleção.

Sorocaba, _____, de _____ 201__

Assinatura do candidato

ANEXO II- Pontuação para o Currículo

Itens	Valor unitário	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
1 Capacitação (1,5 ponto)			
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em área correlata (máximo 1)	1		
Curso de aperfeiçoamento em área correlata (carga horária mínima 180h, máximo 1)	0,5		
Produção Científica (51 pontos)			
*Artigo Publicado ou aceito nos extratos A1, A2 e B1(máximo 5)	4,7		
*Artigo Publicado ou aceito nos extratos B2, B3, B4 e B5 (máximo 5)	2,7		
*Artigo submetido (máximo 5)	0,8		
Trabalho publicado em anais de evento (máximo 10)	0,5		
Apresentação de trabalhos em eventos (máximo 10)	0,4		
Texto acadêmico, circular técnica e similares (máximo de 5)	0,2		
Participações (6,5 pontos)			
Participação em eventos científicos (máximo de 5 eventos)	0,3		
Organização de eventos (máximo 5 eventos)	0,5		
Palestras ministradas (máximo 5)	0,5		
Treinamentos (41 pontos)			
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 4 anos)	6,0/ano		
Estágio /Iniciação Científica sem bolsa (máximo 4 anos)	2,5/ano		
Disciplina de Estágio Docência/Capacitação a Docência em nível de mestrado (máximo 1 disciplina)	5,0		
Docência em ensino médio e ou superior (máximo 4 semestres)	0,5/semestre		

* Será utilizado como referência para classificação Qualis Periódicos Quadriênio 2013-2016 na área de maior pontuação.
Não serão avaliados currículos de candidatos que não apresentarem documentação comprobatória.

Sorocaba, _____, de 201__

Assinatura do candidato

ANEXO III

Tabela de Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

Do Projeto de Pesquisa	
Item	Nota
1 Justificativa e adequação a linha de pesquisa	2,0
2 Relevância e originalidade	2,0
3 Metodologia empregada	2,0
4 Exequibilidade	2,0
5 Utilização adequada e correta da língua, clareza e objetividade	2,0

ANEXO IV

Tabela de pontuação para Prova Escrita

Discriminação	Pontuação Máximo 10,0 pontos
1. Apresentação	até 3,0
1.1 Introdução	até 0,7
1.2 Desenvolvimento	até 1,6
1.3 Conclusão	até 0,7
2. Conteúdo	até 4,0
2.1 Domínio Conceitual	até 2,5
2.2 Coerência e consistência no desenvolvimento do tema	até 1,5
3. Linguagem	até 3,0
3.1 Adequação linguística	até 1,0
3.2 Coesão e coerência textual	até 1,0
3.3 Correção ortográfica e gramatical	até 1,0

ANEXO V

Termo de Solicitação e Responsabilidade para aplicação de Prova Escrita para Processo Seletivo fora do Estado de SP

Eu, Prof. (a) _____, da Instituição _____, da cidade de _____, do Estado de _____, solicito autorização do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis – PPGPUR, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, para aplicar a Prova Escrita referente Processo Seletivo 2019 do candidato _____, portador do R. G. nº _____, assumindo total responsabilidade e estando de acordo com as seguintes regras:

- i) A prova deve ser aplicada no horário estabelecido pela Comissão de Seleção;
- ii) A prova será individual e realizada sem consulta de material bibliográfico;
- iii) Permitido o uso de calculadora comum ou científica, sem editor de texto;
- iv) É proibido o uso de celulares;
- v) Após término da prova, o responsável deverá encaminhar a prova escaneada para o e-mail ppgpur@ufscar.br até uma hora depois do horário estipulado; e posteriormente deverá enviar a prova original pelo correio via sedex.
- vi) A solicitação só será válida após o recebimento dos documentos descritos no Edital para a efetivação da inscrição;
- vii) O solicitante se compromete em oferecer as condições para aplicação da prova como sala reservada e equipamento de multimídia com acesso à Internet para a realização da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So**
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 13052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil



ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

HINRICHS RA., KLEINBACH, M., REIS L.B. dos. **Energia e meio ambiente.** Tradução da 5^a ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 764p.

MILLER JR, G. T. **Living in the environment: principles, connections, and solutions.** 15^a ed. Canada: Thomson, 2007.

MILLER JR., G. T. **Ciência ambiental.** 11^a ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2006.

MILLER JR., G. T.; SPOOLMAN, S. E. **Ciência ambiental.** 14^a ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2015.